



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

PORTARIA-AD Nº 228, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Ementa: Nomeia **Cristiano Oliveira de Sousa**, para exercer o cargo de livre provimento – **GERENTE** na unidade organizacional **Gerência de Tecnologia da Informação - GTI.**

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

RESOLVE:

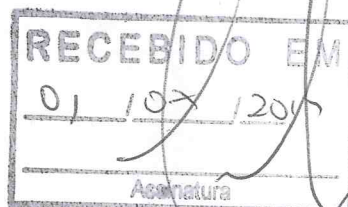
Art. 1º. Nomear **CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUSA** para exercer o cargo de livre provimento – **GERENTE** na unidade organizacional **GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GTI**, a partir do dia 1º de julho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 27 de junho de 2014.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente



**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA – CONFEA**

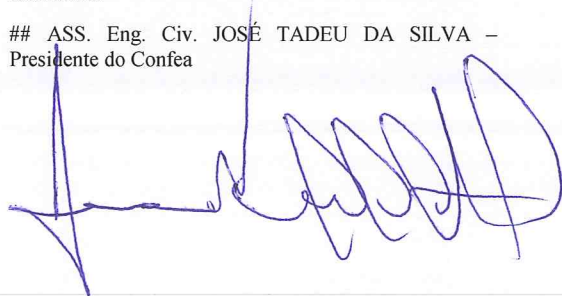
##PORTARIA 228, DE 27 DE JUNHO DE 2014

##TEX: O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006; Resolve:

Art. 1º. Nomear CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUSA para exercer o cargo de livre provimento – Gerente na unidade organizacional Gerência de Tecnologia da Informação – GTI a partir de 1º de julho de 2014;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ASS. Eng. Civ. JOSÉ TADEU DA SILVA –
Presidente do Confea



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 15/07/2014 13:42:28
Origem: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Operador: Ronaldo da Silva Pereira
Ofício: 3094779
Data prevista de publicação: 16/07/2014
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 2
Forma de pagamento: Boletto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
7201645	Portaria Exonera Chacon.rtf	98e0512adec0764a 1c8da1dd5fbbcc27	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 121,48
7201646	Portaria Exonera Fábio.rtf	fc60cb86dd23167b befc6d63412601a2	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 121,48
7201647	Portaria Nomeia Cristiano Oliveira.rtf	27611b42c0b2e00b 2b4b47b49833a795	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 121,48
TOTAL DO OFICIO			12,00	R\$ 364,44
CRÉDITOS UTILIZADOS				R\$ 364,44
TOTAL A PAGAR				R\$ 0,00



Conceder aposentadoria voluntária à servidora Maria da Conceição Mendes, com proventos integrais, no cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe "C", padrão "13", com fundamento no art. 6º da EC n. 41/2003, devendo compor os proventos de aposentadoria, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, as seguintes parcelas: vencimento do cargo efetivo, classe "C", padrão 13, gratificação de atividade judiciária (GAJ), adicional por tempo de serviço na fração de 4% (quatro por cento) do vencimento do cargo efetivo, Adicional de Qualificação de Pós-Graduação, correspondente a 7,5% (sete por cento e meio) do vencimento do cargo efetivo, VPNI - 5/5 de FC 3 e vantagem pecuniária da Lei 10.698/2003; com efeitos a partir da publicação deste.

EDSON BUENO DE SOUZA

ATO Nº 138, DE 14 DE JULHO DE 2014

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO EDSON BUENO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, Considerando as razões expostas na Resolução Administrativa n. 101/2014 - MA TRT/DG GP n. 16/2014 - Protocolo Administrativo n. 068627/2013, resolve:

I - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor Carlos Orlando Freire, com proventos integrais, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe "C", padrão "13", com fundamento nos arts. 6º e 7º da EC n. 41/2003 e no art. 2º da EC n. 47/2005, devendo compor os proventos de aposentadoria, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, as seguintes parcelas: vencimento do cargo efetivo, classe "C", padrão 13; gratificação de atividade judiciária (GAJ); adicional por tempo de serviço na fração de 5% (cinco por cento) do vencimento do cargo efetivo; VPNI - 3/5 de FC 5; adicional de qualificação de pós-graduação de 7,5% e vantagem pecuniária da Lei n. 10.698/2003, a partir da publicação deste.

II - observar que o servidor faz jus à isenção do imposto de renda em relação aos seus proventos a partir do mês de concessão da aposentação e que a contribuição previdenciária deste deverá incidir apenas sobre a parcela dos proventos da aposentadoria que superar o dobro do limite máximo estabelecido para os beneficiários do RGPS.

EDSON BUENO DE SOUZA

ATO Nº 139, DE 14 DE JULHO DE 2014

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO EDSON BUENO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no art. 39, §1º, alínea "d", do Regimento Interno, e Considerando o erro material contido no ATO TRT/DG/GP - 0123/2014, de 4 de Julho de 2014, publicado em 11 de Julho de 2014, resolve:

Retificar o Ato, abaixo identificado, da seguinte forma:
ATO TRT/DG/GP - 0123/2014, de 4 de Julho de 2014, publicado em 11 de Julho de 2014, no DOU n. 131, Seção 02, o qual torna sem efeito, por decurso do prazo legal para posse, a nomeação da candidata do Polo 02, FABRÍCA DE SANTANA DA SILVA, onde se lê: "Polo 02", leia-se: "Polo 04".

EDSON BUENO DE SOUZA

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO 3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 2, DE 27 DE JUNHO DE 2014

ELÍZIO MARTINS DA COSTA, Titular do 3º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.935, de 18/11/94, resolve:

a) designar ESCREVENTE, a partir de 1º de julho de 2014, a auxiliar MARA ANDREZA ALVES DE SOUSA, portadora da CI-RG nº 2.050.431-SSP/DF e do CPF nº 988.768.131-87, autorizando-a a lavrar procurações, assinar os traslados e as certidões correspondentes; b) tornar sem efeito a designação da escrevente CLEIDE TAVARES ABADIA, feita pelo Ato nº 3/2010, de 22/11/2010, em virtude da rescisão de seu contrato de trabalho, ocorrida em 30 de maio de 2014.

ELÍZIO MARTINS DA COSTA

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

PORTARIA Nº 228, DE 27 DE JUNHO DE 2014

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006; resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022014071600073

Art. 1º. Nomear CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUSA para exercer o cargo de livre provimento - Gerente na unidade organizacional Gerência de Tecnologia da Informação - GTI a partir de 1º de julho de 2014;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ TADEU DA SILVA

PORTARIA Nº 250, DE 7 DE JULHO DE 2014

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006; resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o empregado FÁBIO DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 0569, ocupante do cargo de Assistente de Tecnologia da Informação a partir de 7 de julho de 2014;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ TADEU DA SILVA

PORTARIA Nº 255, DE 14 DE JULHO DE 2014

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006; resolve:

Art. 1º. Exonerar o empregado BRUNO CHACON MACIEL VALÊNCIA, matrícula nº 0770, ocupante do cargo de livre provimento de PROCURADOR JURÍDICO a partir de 14 de julho de 2014;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ TADEU DA SILVA

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

PORTARIA Nº 123, DE 22 DE MAIO DE 2014

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; comandadas pela Lei nº 5.905/1973; conferidas pelo Regimento Interno do COREN/PR, aprovado pela DECISÃO COFEN 0064/2013;

Considerando determinações da Junta Intervernal do Conselho Federal de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, conforme Decisões COFEN nº 062/2014 e 075/2014, que dispõem sobre a intervenção do COFEN no COREN/PR;

Considerando o Regimento Interno do COREN/PR;

Considerando a DECISÃO COREN-PR - DIR 024/2014, em especial o artigo 1º e 2º, resolve;

Artigo 1º. Nomear o Senhor ANTONIO ARTUR ALVES FERREIRA, inscrito no CPF/MF: 665.618.684-04 para exercer a função de Assessor de Gestão de Contratos, a partir do dia 19 de maio de 2014;

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário;

LUIS EUGENIO MIRANDA
Presidente do Conselho
Interno

MARCO ANTONIO DE ARAUJO
Secretário
Interno

PORTARIA Nº 208, DE 24 DE JUNHO DE 2014

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; comandadas pela Lei nº 5.905/1973; conferidas pelo Regimento Interno do COREN/PR, aprovado pela DECISÃO COFEN 0064/2013;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Lei Federal 8.112/90;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN/PR, artigo 22, inciso XVII;

CONSIDERANDO que a função de confiança, é preenchido com o pressuposto da temporalidade, sendo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o MEMORANDO 019/2014 - CHEFIA DA SUBSEÇÃO - ATENDIMENTO, resolve;

Art. 1º Designar o Sr. Arthur Henrique Silva Coelho, auxiliar administrativo, devidamente inscrito no CPF/MF 701.351.931-68 para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Atendimento da Subseção Curitiba e Região Metropolitana do COREN-PR, a partir do dia 24 de junho de 2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LUIS EUGENIO MIRANDA
Presidente do Conselho
Interno

MARCO ANTONIO DE ARAUJO
Secretário
Interno

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DO EXÉRCITO COMANDO MILITAR DO SUDESTE 2ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 12ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE 5ª BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE

EDITAL Nº 5, DE 15 DE JULHO DE 2014
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Ordenador de Despesas do 5º BIL, em conformidade com o estabelecido pelo Dec. Nº 7862 de 08 Dez 12, Portaria nº 08-MPOG de 07 Jan 13 e ON nº 01-SEGEP/MPOG de 10 Jan 13, torna pública a relação do aposentado e beneficiários de pensão que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual no mês de aniversário: Pensionista ODETE MARIA ROSA FERREIRA, CPF 071.161.068-12, abril; Pensionista ANA MARIA DE JESUS DA SILVA, CPF 062.416.758-50, maio; Pensionista MARIA APARECIDA LUIZA, CPF 099.833.998-90, maio; Pensionista VERA LÚCIA DE SILVA LINO, CPF 044.896.888-65, maio; Aposentado AUGUSTO RIBEIRO, CPF 814.135.648-87, maio. O restabelecimento do pagamento dos proventos/benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados ao Órgão Pagador de Inativos e Pensionistas do 5º BIL, situado à Rua 07 de setembro nº 88, Bairro da Cruz, Lorena/SP. Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção deverá ser solicitado agendamento de visita técnica na Unidade de Recursos Humanos, para comprovação da vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até a realização da visita.

Maj. FABIO ALVARENGA QUINTINO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 4, DE 14 DE JULHO DE 2014
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado através do Decreto MEC de 03.09.2013, publicado no D.O.U. de 04.09.2013, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 7.862, de 08.12.2012, a Portaria nº 8-GM/M/P, de 07.01.2013, e a Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10.01.2013, e considerando o contido no Processo nº 23148.001081/2014-08, resolve:

I - Tornar pública a relação de pensionistas e aposentados que terão o pagamento de seu benefício de pensão ou aposentadoria suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual no mês do aniversário;

CPF	NOME	SITUAÇÃO
052.677.017-18	ERENETE SCHAEFFER INOCENTE	Aposentada

II - O restabelecimento do pagamento do benefício de pensão ou aposentadoria fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Avenida Vitória, nº 1729, Bairro Jucatuquara, Vitória/ES, CEP 29.040-780, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

III- Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio de telefone (27) 3331-2120, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

DENIO REBELLO ARANTES

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS NÚCLEO ESTADUAL EM PERNAMBUCO DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 10, DE 15 DE JUNHO DE 2014
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PT/GM/MS nº 1.079/2014, publicada no D.O.U. nº 97, de 23/05/2014, resolve:

Torna pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

PORTARIA-AD Nº 0226, DE 27 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Altera a lotação de empregados, para adequação e funcionalidade da Nova Estrutura em vigor, instituída pela Portaria-AD nº 100/2014.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando a implantação da Nova Estrutura Organizacional, regulamentada pela Portaria AD Nº 100, de 02 de abril de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a lotação dos empregados listados abaixo, sem alteração da função, a partir de 01 de julho de 2014:

Lotação atual	Empregado	Lotação a partir de 01/07/14
SETAC	CARLA ADRIANA SANTOS DE ABREU- Mat. 483	SUJUD
SIS	EFRAIM GERALDO RODRIGUES LEITE- Mat. 521	CONT SETAC

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 27 de junho de 2014.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

